

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o atendimento para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos para atendimento das necessidades da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificações dos Objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Uma geladeira frost free, com capacidade mínima de 447 litros, 220 volts, na cor branca ou inox. Garantia mínima de 12 meses.	01
02	Frigobar, com <i>capacidade mínima de 60 litros e capacidade máxima de 70 litros</i> . Garantia mínima de 12 meses.	14
03	Escada de alumínio, de abrir, 5 degraus, capacidade mínima de 120 kg, altura mínima de 1,5 m, degraus antiderrapantes, com travamento de segurança na parte superior. Garantia mínima de 12 meses.	01
04	Cadeira Madeira Maciça, pintada em verniz.	20

2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega dos equipamentos e materiais será realizada de **forma integral**, para a Câmara Municipal de Vacaria.

2.2. A entrega deverá ocorrer no **prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo os prazos prorrogáveis por igual período**, a contar do recebimento, pelo Contratado, dos pedidos a serem feitos pela Câmara Municipal de Vacaria.

2.3. A Câmara Municipal de Vacaria poderá, a qualquer momento, encaminhar amostras dos produtos fornecidos para exame de qualidade, quantidade e características e, em caso de não atendimento às especificações contidas neste Termo, poderá cancelar a contratação.

2.4. Os produtos deverão ser novos, conter a marca do fabricante e ser entregue em embalagem lacrada.

2.5. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas do Contratado.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

2.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de infraestrutura física e operacional para o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vacaria, garantindo suporte material compatível com as demandas institucionais.

A necessidade da aquisição decorre da insuficiência e/ou inexistência de parte dos bens atualmente disponíveis, bem como da obsolescência e inadequação de equipamentos em uso, impactando diretamente na eficiência, organização e qualidade do ambiente de trabalho.

A aquisição de 14 (quatorze) frigobares justifica-se pela implantação de estrutura de apoio nos gabinetes, inexistente até o presente momento, com o objetivo de proporcionar melhores condições de suporte às atividades dos vereadores e assessores, especialmente no que se refere ao armazenamento de itens de consumo de uso cotidiano durante o expediente.

A aquisição de 1 (uma) geladeira fundamenta-se na necessidade de substituição de equipamento atualmente existente, o qual apresenta desgaste acentuado em razão do tempo de uso e já passou por manutenção no exercício corrente, evidenciando redução de sua confiabilidade e eficiência operacional.

A aquisição de 1 (uma) escada é necessária para atender às atividades do almoxarifado, considerando a existência de prateleiras e armários em altura elevada, sendo indispensável a utilização de equipamento adequado para garantir segurança no manuseio, organização e acesso aos materiais armazenados.

A aquisição de 20 (vinte) cadeiras de madeira destina-se à estruturação da sala utilizada pela Câmara Municipal no Parque de Rodeios do Município, espaço destinado à realização de reuniões e eventos institucionais, visando garantir condições adequadas de acomodação e atendimento ao público e aos participantes.



Dessa forma, a contratação se mostra tecnicamente justificada, uma vez que visa garantir a continuidade e a melhoria das condições de funcionamento dos setores vinculados à Câmara Municipal de Vacaria, contribuindo para maior eficiência administrativa, segurança operacional e adequação dos espaços institucionais.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a *R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais com onze centavos)*, no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 32.702,88** (trinta e dois mil, setecentos e dois reais com oitenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Uma geladeira frost free, com capacidade mínima de 447 litros, 220 volts, na cor branca ou inox. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 4.842,41	R\$ 4.842,41
02	Frigobar, com <i>capacidade mínima de 60 litros e capacidade máxima de 70 litros</i> . Garantia mínima de 12 meses.	14	R\$ 1.146,93	R\$ 16.057,02
03	Escada de alumínio, de abrir, 5 degraus, capacidade mínima de 120 kg, altura mínima de 1,5 m, degraus antiderrapantes, com travamento de segurança na parte superior. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 199,45	R\$ 199,45



04	Cadeira Madeira Maciça, pintada em verniz.	20	RS 580,20	RS 11.604,00
TOTAL		RS 32.702,88		

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São Obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa e anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Lei.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade e prazo de garantia.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida pelos seguintes créditos orçamentários:

Elemento de despesa: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00.00

9. RETENÇÃO DE IR NA FONTE EM TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

BASE LEGAL:

– Decisão STF – Supremo Tribunal Federal, através do Tema nº 1130, de repercussão Geral, onde atribui aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre contratações de bens e serviços.

– Artigo 158, inciso I, da Constituição Federal;

– Decreto Municipal nº 32/2022, que adota no âmbito municipal o regramento da IN RFB Nº 1.234/2012, que dispõe sobre a retenção do IRF pelos órgãos da administração pública;

– Portaria nº 125/2022 que dispõe sobre a retenção de IRF pela Câmara Municipal em todas as suas contratações com Pessoas Jurídicas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e da IN RFB nº 1.234/2012.

RESUMO:

– Em todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Câmara Municipal, deverá ser realizada a retenção de IRF, conforme tabela abaixo:



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	0,24%
Compras de mercadorias e bens em geral	1,20%
Energia Elétrica	1,20%
Passagens aéreas	2,40%
Consumo de Água, Correios e Telefone	4,80%
Serviços em geral	4,80%

EXCEÇÕES: art. 4º IN RFB nº 1234/2012.

Não será realizada a retenção de IRF nas seguintes situações:

- Empresas optantes pelo SIMPLES Nacional;
- Fundações de direito privado e fundações Públicas;
- Cooperativas;

As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão no ato de assinatura do contrato, apresentar declaração conforme modelo constante no anexo IV da IN RFB nº 1234/2012.

Alternativamente, poderá ser verificada a situação de optante pelo Simples Nacional através de consulta ao Portal do Simples Nacional, anexando-se cópia da consulta ao contrato e/ou empenho.

Vacaria, 26 de maio de 2026.

**Câmara Municipal de Vacaria,
Clodoaldo Dorival Rezende,
Presidente.**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 260526140211ADA183

Documento: TERMO DE REFERENCIA

Hash: 8b1ba31f931db3cbc12f62764ccbea2003da33ef

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Iniciado: 26/05/2026 14:02

Prazo: 31/12/2028

Finalizado: 26/05/2026 14:08

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
815.***.***-72	Clodoaldo Dorival Rezende (A1)	Assinado - 26/05/2026 14:08

Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - Edição de 26/05/2026

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.vacaria.rs.leg.br/cer> e informe o código: **260526140211ADA183**



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br